

DECRETO MUNICIPAL N° 1.833/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE MONTE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Art. 17 da Lei Municipal Complementar n° 001/1993,

DECRETA.

Art. 1° Fica nomeada a Comissão Especial Fiscalizadora, incumbida de fiscalizar atos do Concurso Público, promovido pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo, com objetivo de prover os cargos e preencher as vagas existentes no Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa do Município.

Art.2°. A comissão Especial Fiscalizadora a que se refere o Artigo 1° deste decreto, será constituída pelos seguintes membros:

I- **ANDREZA DA SILVEIRA**, servidora pública municipal, do Quadro Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, matrícula n° 3467/05;

II- **JANE COLETE GRUBER,** servidora pública municipal, do quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, matrícula n° 8431/01;

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



III- **LOURDES MARIS DUARTE**, servidora pública municipal, do Quadro Pessoal de Provimento em Efetivo do Poder Executivo Municipal, matrícula n° 5597/06;

IV- **MARINÊS INÁCIO DOS SANTOS,** servidora pública municipal, do Quadro Pessoal de Provimento em Efetivo do Poder Executivo Municipal, matrícula n° 4778/01;

V- **WILSON ALVES RIBEIRO,** servidor público municipal, do Quadro Pessoal de Provimento em Efetivo do Poder Executivo Municipal, matrícula n° 1524/01;

Parágrafo Único – A comissão será Presidida pela servidora **MARINÊS INÁCIO DOS SANTOS** e secretariada pela servidora **ANDREZA DA SILVEIRA**.

Art. 3°. A Comissão Especial Fiscalizadora nomeada por este Decreto, terá atribuição de fiscalizar e coordenar todas as etapas do Concurso Público 001/2015.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 25 de Novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 25 / 11 / 2015.
Assinatura: _____

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br